



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2658, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 90.771,00 (noventa mil, setecentos e setenta e um reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 90.771,00 (noventa mil setecentos e setenta e um reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 2658, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0100.0412200032.010	004	3390.14.00	00		4.000,00	
0300.0206100112.025	056	3390.91.00	00		6.771,00	
0400.0412200102.026	060	3390.39.00	04		80.000,00	
0100.0412200032.010	011	3390.39.00	04	177,23		
0600.1545200352.051	166	3390.39.00	00	10.771,00		
0600.1545200352.051	167	3390.39.00	04	6.251,71		
0602.0412200401.013	192	4490.51.00	04	65.913,68		
0604.2678200492.054	281	3390.30.00	04	7.657,38		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				90.771,00	90.771,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO